



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

EMENDA Nº 1
Modificativa

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça

O art. 1º do Projeto de Lei nº 11/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º O *caput* do art. 4º e o *caput* do art. 5º da Lei Municipal Lei nº 2.174, de 18 de junho de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

‘Art. 4.º O subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 4.732,49.

.....

Art. 5.º Em razão da representação e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 7.098,01.

.....”.

JUSTIFICATIVA

A emenda é necessária para fazer com que fique clara a alteração do texto da Lei nº 2.174, de 18 de junho de 2020, que fixou a remuneração dos agentes políticos. O texto da proposição não altera a lei original, mas norma posterior que a alterou, o que é inadequado.

Agudo, 17 de janeiro de 2024.

Ver. Itamar Puntel
Presidente

Ver^a Nice Soares
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt

Ver. Professor Tiago Janner